



LEI Nº 4.028/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 387.590,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais) e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 387.590,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Mun. de obras viação transp. e trânsito

01 – Sec. de Obras

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodoviárias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 14.340,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de recurso :2037 Demais convênios União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Rec. Vinculado

12.361.0045.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1070 Salário Educação FNDE

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamento em Geral

4.4.90.51.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 4293 Aquisição de Equipamentos

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0037.1.129.000 – ACS Estadual

3.1.90.11.30.00.00 – Abono Provisório – Pessoal Civil.....R\$ 17.250,00

Fonte do Recurso :4080 Saúde para todos – ACS

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura do crédito especial adicional proposto acima o superávit financeiro no valor de R\$ 37.590,00 conforme razão anexo, bem como o valor R\$200.000,00 pro excesso de arrecadação conforme documentos anexos e R\$ 150.000,00 que será reduzido da seguinte dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Rec. Vinculado

12.361.0045.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar



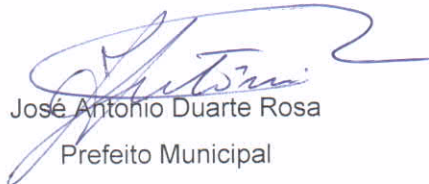
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 2033 Convênio área da Educação

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 21 de março de 2012.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.



Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração